GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 16/2022 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 06 de junho de 2022

PARA: Gabinete

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00014511/2021-29

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2022 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 27/05/2022 às 10:00.

OBJETO: Contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06, para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRÔ-DF.

Senhor Diretor-Presidente,

Trata-se de processo administrativo para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06, para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRÔ-DF, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos (86489819), cuja licitação foi processada na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

No dia 27/05/2022, às 10h00, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (86579590), foram abertas as propostas das empresas listadas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (87736642).

Encerrada a etapa de lances, foi convocada a licitante mais bem classificada, SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA, cujo último lance foi de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), superior ao estimado R$ 61.811,93 (sessenta e um mil oitocentos e onze reais e noventa e três centavos), de acordo com a planilha orçamentária (86007214).

Após o aceite de negociação ao valor estimado pelo METRÔ-DF, a licitante encaminhou a proposta ajustada (87430618) e documentos necessários à sua habilitação (87430790; 87430936 e 87431097), ante aos quais, na forma do item 8 do Edital, restou demonstrada sua regularidade conforme o Memorando Nº 320/2022 - METRO-DF/PRE/OUV (87519550).

No dia 31/05/2022 às 10h, foi habilitada a supramencionada empresa e concedido o prazo recursal, não havendo manifestação de intenção de recurso, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (87736642).

Dessa forma, foi declarada vencedora do certame a empresa **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA**.

Publicado o resultado de julgamento no DODF (87938278), foi requerido e apresentado de forma tempestiva, ela apresentou a relação de profissionais para cumprimento ao disposto no item 11.2.1 e declaração de ciência acerca da garantia de equidade salarial (88440156).

Assim, nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório, o objeto restou adjudicado à empresa **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 16.950.128/0001-56** (88524619), ao valor global de **R$ 61.811,93** (sessenta e um mil oitocentos e onze reais e noventa e três centavos), conforme proposta (87430618).

Nesse momento, foi constatada a ausência na instrução processual quanto a autorização da deflagração do certame por parte da Diretoria Colegiada, bem como, a autorização da despesa pelo Sr. Diretor-Presidente.

Para fins de esclarecimento, atribuímos o equívoco ante a urgência da contratação e em função de todo o desenrolar do processo desde a emissão do parecer jurídico, em 15/12/2021 (76243314), até seu efetivo retorno a esta Pregoeira em 04/05/2022 (85597557). Esclarecemos ainda que ocorrências de mesma natureza, por meio da efetivação de métodos de controle, serão evitadas nos demais processos licitatórios.

Julgamos, no entanto, de acordo com o art. 55 da Lei n.º 9.784/1999 ser passível de CONVALIDAÇÃO os atos praticados, uma vez que todas as etapas do procedimento licitatório foram cumpridas em obediência à Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, não acarretando em lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros.

Os recursos orçamentários para suporte à contratação foram assegurados na LOA 2022, Fonte de Recursos 220, Naturezas de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136 por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 75/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (84616768).

Resta, portanto, ao Sr. Diretor-Presidente, em conformidade ao art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, homologar o presente certame, se assim entender.

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, **solicita-se o envio dos autos à Diretoria de Administração** para relato à Diretoria Colegiada, com vistas a autorizar a contratação, convalidando-se os atos praticados até então, na forma exposta acima, e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por derradeiro, faz-se necessário o envio dos autos **à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO** para a formalização do contrato, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF (85622156).

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Klaus Vilar Wurmbauer

Equipe de Apoio

Diego Mondini de Souza

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 10/06/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 10/06/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 10/06/2022, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **88070802** código CRC= **80D07EB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF